



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO nº 5/2007

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA O USO EFETIVO DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO JUDICIÁRIA – SAJ E FIXA CRITÉRIO PARA A AFERIÇÃO DO MERECIMENTO DE QUE TRATA O ART. 15 DA LEI Nº 6.797, DE 10 DE JANEIRO DE 2007.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o grande movimento de virtualização dos processos judiciais desencadeado pela Lei Federal nº 11.419, de 20 de dezembro de 2006, que regulamenta o processo virtual brasileiro;

CONSIDERANDO a importância de se utilizar todos os benefícios e recursos que o Sistema de Automação Judiciária propicia tanto para os servidores como para os jurisdicionados;

CONSIDERANDO a premente necessidade de cadastramento e atualização de todos os processos existentes no âmbito jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO a importância da Escola Superior da Magistratura - ESMAL na qualificação dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a existência de disciplina sobre a promoção por merecimento do art. 15 da Lei Estadual nº 6.797, de 10 de janeiro de 2007, carente de regulamentação; e

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Plenário do Tribunal de Justiça, em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º Os treinamentos necessários ao uso efetivo do Sistema de Automação Judiciária - SAJ obedecerão ao cronograma do Anexo Único desta Resolução, competindo ao Centro de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas emitir expediente às unidades judiciárias onde serão efetuados os treinamentos, observada a antecedência mínima de um mês.

Art. 2º Os Servidores e Magistrados da primeira instância receberão treinamento onde serão proferidas aulas pela Escola Superior da Magistratura em conjunto com Corregedoria Geral da Justiça e com o Centro de Tecnologia da Informação deste Tribunal sobre o SAJ/PG, envolvendo os módulos Custas e Gestão de Gabinete.

§ 1º. A frequência ao treinamento de que trata o *caput* deste artigo é obrigatória para os Magistrados e Servidores do Poder Judiciário.

§ 2º. O treinamento do SAJ-PG, módulo Custas, será obrigatório para o Chefe de Secretaria e/ou Escrivão de todas as unidades judiciárias e para os servidores lotados nos Setores de Distribuição e Contadoria, onde existentes.

§ 3º. O treinamento do SAJ-PG, módulo Gestão de Gabinete, será destinado aos Magistrados e Assessores de Juiz, ou, nas Comarcas não dotadas deste cargo, por servidor dos quadros da vara escolhido pelo Magistrado.

§ 4º. Nas varas onde não exista Magistrado titular, a incumbência pela escolha dos servidores a serem submetidos ao treinamento do SAJ-PG, módulo Gestão de Gabinete, competirá ao Magistrado que esteja respondendo pela vara.

Art. 3º Após o treinamento de que trata o art. 2º desta Resolução, observado seu Anexo Único, a Escola Superior da Magistratura em conjunto com a Corregedoria Geral da Justiça e com o Centro de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas submeterá os servidores à avaliação do conteúdo ministrado no treinamento.

§ 1º. Após a avaliação, os servidores receberão, de acordo com o seu desempenho, os qualitativos Ótimo – O, Muito Bom - MB, Bom – B, Regular-R e Insuficiente - I.

§ 2º. O servidor que receber o conceito Insuficiente – I ou Regular –R será submetido a re-treinamento, cuja cronograma será informado pelo Centro de Tecnologia da Informação.

§ 3º. Os servidores que atingirem os conceitos Ótimo-O, Muito Bom – MB, Bom – B e que possuírem a frequência mínima de participação nos cursos de 75 (setenta e

cinco) por cento receberão certificado expedido pela Escola Superior de Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, atestado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, pelo Corregedor Geral da Justiça, pelo Presidente da Escola Superior da Magistratura - ESMAL e pelo Diretor do Centro de Tecnologia da Informação.

Art. 4º Ao término do treinamento efetuado pela Escola Superior da Magistratura em conjunto com a Corregedoria Geral da Justiça e com o Centro de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, o Magistrado titular ou em substituição de cada uma das unidades jurisdicionais do Estado de Alagoas terá o prazo de 5 (cinco) dias para expedir comunicação ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e ao Corregedor Geral da Justiça do Estado de Alagoas declarando, ou não, a aptidão de sua unidade jurisdicional para o efetivo uso do SAJ.

§ 1º. Após a comunicação expedida pelo Magistrado de que trata o *caput* deste artigo, a unidade jurisdicional passará por um período de experimentação de 60 (sessenta) dias, onde eventuais dúvidas poderão ser dirimidas pelo *Help Desk* do Centro de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, findo o qual será exigido o uso do SAJ em sua integralidade.

§ 2º. Todos os controles processuais e estatísticos da 1ª e 2ª instâncias serão monitorados pelo SAJ, ressalvado o disposto na Resolução 15, de 20 de abril de 2006, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 5º Terminados os procedimentos disciplinados nesta resolução, o SAJ será utilizado em sua integralidade, inclusive como mecanismo de controle para aferir o merecimento de que trata o art. 15 da Lei Estadual nº 6.797, de 10 de janeiro de 2007.

Art. 6º A Corregedoria Geral da Justiça expedirá instrução para regulamentar as hipóteses em que os dados constantes no SAJ não sejam condizentes com os autos e/ou processos físicos existentes na Vara.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 06 de março de 2007.

Des. JOSÉ FERNANDES DE HOLLANDA FERREIRA
Presidente

Des. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO

Des. JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA

Des. ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA

Des. MÁRIO CASADO RAMALHO

Des. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Des. ANTÔNIO SAPUCAIA DA SILVA

Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO

Des. JUAREZ MARQUES LUZ

Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 5/2007

CRONOGRAMA DE TREINAMENTO DAS COMARCAS

15 de março a 30 de março	Fórum de Pão Açúcar, Coruripe, Capela, (1ª, 2ª, 3ª, 4ª Varas Cíveis da capital(ESMAL)) e 3º JECC da Capital(LOCAL)
2 de abril a 18 de abril	Fórum de São Luiz do Quitunde, União dos Palmares, Santana do Ipanema, (5º, 6º, 7ª e 8ª Varas Cíveis da capital(ESMAL)) e 4º JECC da Capital(LOCAL)
19 de abril a 7 de maio	Fórum de Delmiro Gouveia e JECC, Palmeira dos Índios e JECC, (9ª, 10ª, 11ª e 12ª Varas Cíveis da capital(ESMAL)) e 7º JECC da Capital(LOCAL)
8 de maio a 23 de maio	Fórum de Boca da Mata, Cacimbinhas, Cajueiro, (13ª, 14ª, e 15ª Varas Cíveis, Municipal e Estadual(ESMAL)) e 8º JECC da Capital
24 de maio a 11 de junho	Fórum de Colônia de Leopoldina, Feira Grande, Flexeiras, (16ª, 17ª, 18ª e 19ª Varas Cíveis da Fazenda Estadual(ESMAL)) e 9º JECC da Capital(LOCAL)
12 de junho a 25 de junho	Fórum de Campo Alegre, Girau do Ponciano, Chã Preta, (20ª, 21ª(Sucessões), 22ª e 23ª(Família) Varas Cíveis da Capital(ESMAL) e 10º JECC(LOCAL)
26 de junho a 11 de julho	Fórum de Igaci, Igreja Nova, Joaquim Gomes
28 de junho a 13 de julho	(24ª, 25ª, 26ª e 27ª (Família) Varas Cíveis da Capital(ESMAL))
12 de julho a 27 de julho 16 de julho a 31 de julho	Fórum de Junqueiro, Limoeiro do Anadia e Major Izidoro (1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Criminais da Capital (ESMAL)) e 11º JECC da Capital (Local)
30 de julho a 14 de agosto 1º de agosto a 17 de agosto	Fórum de Maravilha, Maribondo e Mata Grande (5ª, 6ª(Residual), 7ª e 8ª(Júri) Varas Criminais da Capital (ESMAL)) e 12º JECC da Capital(Local)
15 de agosto a 31 de agosto 20 de agosto a 6 de setembro	Fórum de Maravilha, Maribondo e Mata Grande 9ª(Júri), 10ª, 11ª e 12ª Varas Criminais da Capital
3 de setembro a 19 de setembro 10 de setembro a 28 de setembro	Fórum de Matriz do Camaragibe, Messias e Novo Lino 13ª(Auditoria Militar), 14ª(Trânsito), 15ª(Entorpecente) e 16ª(Execução) Varas Criminais da Capital
20 de setembro a 2 de outubro	Fórum de Olho d'água das Flores, Paripueira e Passo de Camaragibe
25 de setembro a 5 de outubro	Atalaia e Marechal Deodoro
3 de outubro a 18 de outubro 8 de outubro a 19 de outubro	Fórum de Paulo Jacinto, Piaçabuçu e Piranhas Pilar e Viçosa
19 de outubro a 1º de novembro	Fórum de Porto de Pedras, Porto Real do Colégio e Quebrangulo

22 de outubro a 1º de novembro	Penedo e São Miguel dos Campos
5 de novembro a 16 de novembro 5 de novembro a 16 de novembro	Fórum de São Brás, São José da Tapera e São Sebastião Arapiraca e Maragogi
19 de novembro a 6 de dezembro 19 a 28 de novembro	Fórum de Satuba, Teotônio Vilela e Traipu e Canapi 1º e 2º JECC de Consumo da Capital
7 de dezembro a 31 de dezembro 3 a 14 de dezembro 17 de dezembro a 11 de Janeiro de 2008	Fórum de Água Branca, Anadia e Batalha 5º JECC da capital e 6º JECC da Capital São José da Lage e Murici
14 a 25 de Janeiro de 2008 28 de Janeiro a 8 de fevereiro de 2008	Porto Calvo e Rio Largo 28ª Vara Cível da Capital